



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 2634/2022

Rubrica: *[assinatura]* Fls. *83*

9º ADITIVO AO CONTRATO FME Nº 046/2022
Processo Administrativo nº 2634/2022
Vigência: Início 30/08/2022 – Término: 29/08/2023
Valor: R\$ 92.926,44 (Noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos
Contratado: Alcides dos Santos Marins
CPF: 457.844.857-68

PUBLICADO

EM 01 DE agosto DE 2022
no, DCE-ITA, edição nº 140.00010

Voluntária segue
mat. 2303

Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, com alteração do ordenador de despesa, da dotação orçamentária, da finalidade e prorrogação de prazo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO, e ALCIDES DOS SANTOS MARINS, como LOCADOR, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, CEP 24800-165, nesta Cidade, representado neste ato, pelo PRESIDENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, portador da identidade N.º 08.159.645-4, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 000.047.727-33, brasileiro, solteiro, servidor público, domiciliado na Rua João Caetano, 94 – Centro - Itaboraí, doravante denominado **MUNICÍPIO**, de um lado, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ALCIDES DOS SANTOS MARINS**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 41.501.73-5, expedida pelo(a) IFP-RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 457.844.857-68, residente e domiciliado(a) neste Município na Rua João Caetano, 207, Apto 304, Bloco 01 – Centro – Itaboraí – RJ - CEP 24.800-113, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 4015/2013, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, O LOCADOR, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, sistema de penalidade e demais regra dele constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:
 - 1.1. A alteração do locatário, tornando-se o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, representado neste ato pelo seu presidente, Sr. Maurício Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, servidor público, domiciliado à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18, Centro – Itaboraí/RJ para os fins deste contrato, inscrito no CPF sob n.º 808.240.567-87, nomeado através da Portaria n.º 235/2021, de 07/01/2021, ficando como ordenador das despesas com início em 01/08/2022.
 - 1.2. A alteração da dotação orçamentária, tornando-se o orçamento responsável pelo presente termo:

ORGÃO: 09
UNIDADE: 002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 2634 /2022

Rubrica:  Fls. 14

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.14.00
FONTE: 11
FICHA: 300

1.3. A prorrogação do prazo da contratação, ficando determinada a vigência inicial em 30/08/2022 e término em 29/08/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica alterada a finalidade da locação do referido imóvel para abrigar o Espaço de Atendimento Multidisciplinar em Educação e Saúde – Espaço AMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditivo anterior, cito período contratual e valores.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

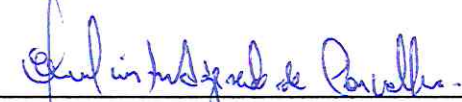
Itaboraí, 01 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social
Mat. 44.722

MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA
Fundo Municipal de Educação
Mat. 44.719

LOCADOR
Alcides dos Santos Marins
CPF nº: 457.844.857-68

Testemunhas:

1) 
RG: 6559933-6 CPF: 037.288.057-69

2) 
RG: 11.4.06.020 CPF: 936.299.666-91